

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Torres Vedras
Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação

v/ referência

n/ referência

n.º de ofício

Data

61 M9 25-NOV '20

Assunto: - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT) das escolas do concelho decorrente da descentralização – Repartição de encargos

Tendo presente a necessidade de adquirir energia elétrica para as escolas do concelho que transitaram para a responsabilidade da autarquia decorrente do processo de descentralização de competências, foi aberto o procedimento em título, cujo preço base para o conjunto agregado das instalações pelo período entre 01/01/2021 e 06/06/2022, é até € 118.331,55, não incluindo o IVA.

O valor indicado não inclui a componente da tarifa de acesso às redes, componente de potência contratada, componente de potência em horas de ponta, componente de energia reativa, ou outras taxas definidas por entidade reguladora.

O valor foi apurado tendo por base os valores praticados para o fornecimento ainda em vigor e os valores de referência do Acordo-Quadro anterior da Central de Compras do Oeste — Fornecimento de Eletricidade (A.Q. 4/2018).

Deste modo verifica-se a seguinte repartição de encargos:

Valor componente energia

- 2021 - € 83.528,15

- 2022 - € 34.803,40

Total - € 118.331,55

Valor total com restantes componentes

- 2021 - € 190.636.25

- 2022 - € 79.431,78

لر.



Total - € 270.068,04

Face ao exposto, e de conformidade com o deliberado pelo executivo, em sua reunião de 24/11/2020, remete-se o assunto a V. Ex.ª, atenta a competência da Assembleia Municipal para autorização da referida repartição de encargos, nos termos do n.º 1, do art.º 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8/06.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

Anexo: 1 documento

ΑV

APRESENTADO Em reunião de 24/11/2020

INFORMAÇÃO | PARECER

DESPACHO:	A Chefe da Divisão Administrativa,				
À Reunião					
	^				
	Carlos Bernardes, Presidente Data DULLA				
De:	Secção Contratação Pública				
Para:	Sr. Presidente da Câmara Municipal				
C/C:					
N.º processo:	Info nº. 280/2020	Data:	17/11/2020		
A 4 -					

Assunto:

ELÉTRICA INSTALAÇÕES FORNECIMENTO DE. **ENERGIA** PARA AS ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) DAS ESCOLAS DO CONCELHO DECORRENTE DA DESCENTRALIZAÇÃO

Relativamente ao assunto em título, informa-se o seguinte:

- 1. A Área Gestão e Energia propõe que a abertura de procedimento tendo presente a necessidade de adquirir energia elétrica para as escolas do concelho que transitaram para a responsabilidade da autarquia decorrente do processo de descentralização de competências.
- 2. O preço base para o conjunto agregado das instalações pelo período entre 1/1/2021 e 6/06/2022, é até 118.331,55€ (cento e dezoito mil e trezentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), não incluindo o IVA.

O valor indicado não inclui a componente da tarifa de acesso às redes, componente de potência contratada, componente de potência em horas de ponta, componente de energia reativa, ou outras taxas definidas por entidade reguladora.

3. O valor foi apurado tendo por base os valores praticados para o fornecimento ainda em vigor e os valores de referência do Acordo-Quadro anterior da Central de Compras do Oeste - Fornecimento de Eletricidade (A.Q. 4/2018).

4. Deste modo considerar-se-á a seguinte repartição de encargos:

	2021	2022	TOTAL
Valor componente energia	€ 83.528,15	€ 34.803,40	€ 118.331,55
Valor total com restantes componentes	€ 190.636,25	€ 79.431,78	€ 270.068,04

5. A repartição de encargos supramencionada está sujeita à autorização pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 22º do DL º 197/99, de 8 de Junho.

Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração do Sr. Presidente para ser presente à reunião do Órgão Executivo a fim de ser enviado à Assembleia Municipal para autorização do encargo plurianual, nos termos do nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.

O Assistente Técnico,

